

INFORMATIVO



CONVOCATÓRIA:

TODOS AO ATO PÚBLICO, SEGUIDO DE AGE, NA QUARTA-FEIRA (24/4), 13H

ATO PÚBLICO +

AGE

**VAMOS PROTESTAR E DELIBERAR SOBRE O CORTE DE PONTO!
VISTA SUA CAMISA PRETA: SÓ A LUTA TE GARANTE!!**

Confira os fatos que passaram a fazer parte da história do Tribunal mineiro, com destaque para o ano de 2019:

Pauta dos Magistrados	Pauta dos Servidores
<p>Recomposição salarial:</p> <p><u>Reajuste automático de 16,38%</u>, concedido em janeiro/2019.</p> <p>Reajuste de 14,6%, concedido em janeiro/2015.</p>	<p>Recomposição salarial:</p> <p><u>Perda acumulada em 14,34%</u>, desde 2014.</p> <ul style="list-style-type: none">• Depois de 2 anos do vencimento da última Data-Base concedida (2017) com percentual inferior à inflação, o retroativo referente a ela seria parcelado em 36 vezes. Após pressão da <u>greve</u>, segue parcelado até o fim do ano, com promessa de pagamento de quatro “parcelas significativas”.• Sobre a Data-Base 2018, que fará um ano de descumprimento no próximo dia 1º, somente em audiência judicial, pós <u>greve</u>, o TJMG mencionou <u>possibilidade</u> de abertura das negociações no início do 2º quadrimestre.• Gestão Nelson Missias registra o pior marco histórico do cumprimento da Lei 18.909/10 (Revisão Geral Anual) em Minas Gerais! Pela primeira vez, o TJMG vai acumular o <u>não cumprimento</u> de duas Datas-Bases (2018 e 2019).
<p>Auxílio-Saúde:</p> <p><u>Implementado</u> em 2014 (com pagamento <u>integral</u> do retroativo a junho/14), com <u>automaticidade</u> atrelada ao salário e <u>garantida em Lei</u>. Já foi <u>reajustado duas vezes</u>: em 2015 (14,6%) e 2019</p> <p>Janeiro/19:</p> <ul style="list-style-type: none">• Reajuste <u>automático</u> concedido, na ordem de 16,38%, uma vez que o benefício está atrelado ao subsídio, estando definido em 10% do valor total deste.	<p>Auxílio-Saúde:</p> <p><u>Implementação prevista</u> para maio/19 (com <u>parcelamento</u> do retroativo a jan/18), após <u>greve</u> da 2ª Instância. <u>Não há garantias legais</u> nem tampouco compromisso do TJ sobre reajuste.</p> <p>Dezembro/18:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pressão do TJMG sobre a ALMG leva os servidores à <u>perda</u> de 1 ano do retroativo do benefício, em troca da aprovação da Lei 23.173/18.• TJMG <u>condiciona</u> implementação à existência de <u>disponibilidade orçamentária</u>.

Continua

Observe-se que a média do valor do auxílio-saúde recebido pelos magistrados ativos, considerando o número de magistrados em cada nível da carreira, aumentou gradativamente, desde a implementação do benefício. Em 2014, cada magistrado recebia R\$ 2.467,97 por mês. Com o reajuste de 2015, o valor foi para R\$ 2.836,15. E chega, agora, a R\$ 3.312,74.

Lembrando que essa é uma média, pois como é sabido, os desembargadores, por exemplo, recebem mensalmente R\$ 3.546,22.

Janeiro/19:

- Governador Romeu Zema resolve o problema orçamentário, sancionando a LOA/2019 com o pagamento do benefício incluído. Mas o TJMG condiciona a implementação à existência de disponibilidade financeira.

Fevereiro/19

- TJMG põe em dúvida regularidade de repasses pelo Governador Zema e condiciona a implementação do auxílio a essa confirmação, que, para o Órgão, só vale a partir do resultado do comportamento da Receita Corrente Líquida (RCL) ao final do 1º quadrimestre.
- Zema garante regularidade dos repasses duodecimais nos moldes que têm sido feitos, mas TJ despreza informação.
- Servidores da 2ª Instância fazem um dia de greve e TJMG se manifesta sobre previsão de implementação do auxílio em maio.

Março/19:

- Após cinco dias de greve na 2ª Instância, TJ afirma judicialmente previsão de implementação do auxílio-saúde para maio.

Importante destacar que o auxílio-transporte também faz parte da Lei 23.173/18 e só foi mencionado sob pressão da audiência judicial de conciliação da pauta da greve. O TJMG afirmou que a previsão de implementação seria para o final deste ano.

Indenização de férias-prêmio:

Autorizada indenização, sem necessidade de esgotar a retirada de férias regulamentares, o que, na prática, transformou uma vantagem eventual em despesa continuada.

Janeiro/19:

- Remuneração composta por indenização de férias-prêmio chega a mais de R\$ 470 mil para um único magistrado.

Fevereiro/19:

- Remuneração composta por indenização de férias-prêmio chega a R\$ 307 mil para uma única magistrada.
- No primeiro trimestre deste ano, foram pagos a dezenas de magistrados remunerações acima de R\$ 100 mil em razão de indenização de férias-prêmio e, ainda, consta que centenas de magistrados receberam acima do teto pelo mesmo motivo.

Importante destacar que a fonte de recursos para pagamentos das indenizações de férias é a mesma da folha de pessoal, ou seja, advinda dos repasses do Executivo (fonte 1031). Ou seja, para os direitos da magistratura não há condicionamento à regularidade do duodécimo.

Indenização de férias-prêmio:

Indenização não autorizada. Necessário esgotar férias regulamentares para usufruir das férias-prêmio. Pedido de regulamentação feito pelo Sindicato permanece sem resposta do TJMG desde julho/18.

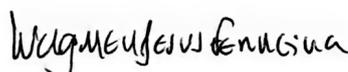
- Os servidores da 2ª Instância passaram o primeiro quadrimestre penalizados por uma luta árdua, com necessidade de greve, por direitos previstos em lei, pendentes apenas de vontade política. O SINJUS-MG solicitou mais de uma dezena de vezes a abertura das negociações, que nem em audiência judicial foi conseguida.
- Por fim, os servidores são agora penalizados pela Gestão de Nelson Missias com o corte de ponto pelo exercício constitucional do direito de greve. Serão descontados três dias na folha de abril e dois na de maio.

CONVOCATÓRIA ATO PÚBLICO E AGE

A Diretoria Colegiada do SINJUS-MG convoca os servidores da 2ª Instância (filiação e não-filiação) para um grande ato público e Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24/4, quarta-feira, a partir das 13h, na porta da sede do TJMG (Avenida Afonso Pena, Nº 4.001). Todos os servidores do TJMG estão convocados, grevistas ou não! Esta luta se refere ao direito de todos!

PAUTA:

- Deliberar sobre corte de ponto;
- Deliberar sobre uso do fundo de greve;
- Outros assuntos de interesse da categoria.


Wagner Ferreira

Coordenador-geral do SINJUS-MG

Acesse www.sinjus.org.br e acompanhe todas as nossas lutas!